

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE AGOSTO DE 2021

Nº 155

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1923 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Semana da Alimentação Consciente, na segunda semana de outubro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana da Alimentação Consciente", a ser realizada anualmente, na segunda semana de outubro, por compreender que em outubro que é celebrado o "Dia Mundial da Alimentação".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º A Semana da Alimentação Consciente deverá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 545/2021, de 13 de agosto de 2021.

Nomeia os membros representantes para compor a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as indicações dos representantes das entidades públicas, Conselhos Municipais e Sociedade para compor a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001/2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes das entidades abaixo relacionadas para composição da Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme detalhamento abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Dayane dos Santos Souza
Elidaiane Vieira Duarte

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Sebastião de Sales Silva

c) Representante da Secretaria de Saúde
Auricimar Vieira Dantas

d) Representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Jane Cleide de Oliveira

e) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Maria Ilma Bezerra Barros
Klayse Bezerra Dantas Resende

f) Representantes do Conselho Tutelar
Lindemberg Varela da Silva
Felipe Jose Sobrinho

g) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Patricia Emanuelle Gomes Costa

h) Representante da Associação Biombo das artes
Josenildo Campos de Oliveira

Art.2º As atribuições da Comissão Intersetorial Municipal são as constantes na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2021-SEMA, de 12 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 595/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JAPONIRA MELO DA COSTA LIMA, Matrícula 5467, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Agosto de 2021 à 16 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 513/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos calçamentos das vias públicas municipais, cujo detalhamento serão mensurados e indicados na Ordem de Serviço, o detalhamento se encontra na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR POR PROFISSIONAL	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARCIAL
920877	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	8	4.345,83	12	34.766,64	417.199,98
920878	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	8	3.610,33	12	28.882,64	346.591,68
920879	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	1	4.306,48	12	4.306,48	51.677,76
920880	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	4.855,33	12	9.710,66	116.527,92
920881	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	5.359,94	12	10.719,88	128.638,56
TOTAL:							1.060.635,60

VALOR: R\$ 1.060.635,60 (Hum milhão, sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.035 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 0.022 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE 1.067 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2.222 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 5.053 – URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 01 de Agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Contratada

SAAE

PORTARIA Nº 069/2021/SAAE/SGA, de 12 de Agosto de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Valencia de Oliveira Simões – matrícula nº 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.555.396/0001-76, com sede a Rua Militão Chaves, 2164 – CEP 59.064-440 – Candelária – Natal/RN – OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA – do contrato de nº 18070001/2018, VISANDO INCLUIR O IGPM como índice para reajuste ao contrato – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Sunny Chaves Maia de Sousa Crisóstomo – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.555.396/0001-76, com sede a Rua Militão Chaves, 2164 – CEP 59.064-440 – Candelária – Natal/RN – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 26 DE JUNHO DE 2021 E REAJUSTAR O CONTRATO NO PERCENTUAL DE 25% AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO COM BASE NO IGPM – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, Inciso IV e artigo 65, Inciso II "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Sunny Chaves Maia de Sousa Crisóstomo – CONTRATADO

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 070/2021, torna público que no dia 26 de Agosto de 2021, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 003/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder a Contratação de empresa para prestação de serviços na plataforma web da Câmara e layout para o ambiente do portal da transparência e ouvidoria englobando hospedagem, manutenção, monitoramento, evolução, backup de dados na nuvem e protocolos de segurança - HTTPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital do certame poderá ser consultado ou retirado via internet, pelo site da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br, de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 13 de Agosto de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira Oficial.

LICENÇA**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO VEGETAL**

M.SILVA – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, portador do CNPJ sob nº 12.034.584/0003-67, torna público está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Autorização Supressão Vegetal referente ao Postos de Combustíveis, localizada na Rodovia RN – 160, Loteamento Monte Libano, Lote 22, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Magnu Suel Silva
Proprietario

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br